

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO RUA FRITZ VON LUTZOW, , CENTRO - BAIXO GUANDU - ES CEP: 29730000 - Fone: 2737328900 pmbg.es.gov.br

RESULTADO RECURSOS - EDITAL SEMED Nº 003/2024: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora do Edital SEMED Nº 003/2024, que Regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação de Professores Habilitados ao cargo de Educador da Educação Básica e Educador Especialista Pedagógico (Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal), para formação de cadastro de reserva, em caráter temporário, para atuação na educação básica da rede municipal de ensino, nomeada pela Portaria Nº 049/2024, e no uso de suas atribuições legais torna público o Resultado dos Recursos interpostos a Classificação Geral, conforme a seguir:

| CANDIDATO | CARGO / VAGA | SITUAÇÃO | JUSTIFICATIVA | | |
|--|---|---------------------|---|--|--|
| MARILIA DA PENHA SANTOS FOERSTE | EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL SUPERIOR (MAEEBNS-IV) – REGENTE DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL; | RECURSO DEFERIDO | 4.3. As pessoas com deficiência, é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que virem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, § 1°, do Decreto Federal N° 3298/1999, alterado pelo Decreto Federal N° 5296/2004, que regulamentam a Lei N° 7.853/1989 e alterações posteriores. 4.4. Se na apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Dessa forma, no caso de reserva de 5% das vagas aos PCD's, eles deverão ser nomeados nas seguintes vagas: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente, seguindo a lista de classificação dos PCD's, conforme folhas 3 e 4 desta publicação. Em caso do candidato PCD estiver com pontuação superior a vaga de destaque, esse permanecerá na maior posição na Classificação Final. | | |
| MARILIA DA PENHA SANTOS FOERSTE | EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS (MAEEBAI-IV) – REGENTE DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 1° ANO AO 5° ANO; | RECURSO DEFERIDO | 4.3. As pessoas com deficiência, é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que virem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, § 1°, do Decreto Federal N° 3298/1999, alterado pelo Decreto Federal N° 5296/2004, que regulamentam a Lei N° 7.853/1989 e alterações posteriores. 4.4. Se na apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Dessa forma, no caso de reserva de 5% das vagas aos PCD's, eles deverão ser nomeados nas seguintes vagas: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente, seguindo a lista de classificação dos PCD's, conforme folhas 3 e 4 desta publicação. Em caso do candidato PCD estiver com pontuação superior a vaga de destaque, esse permanecerá na maior posição na Classificação Final. | | |
| WALLACE MAURO DE ALMEIDA | EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS (MAEEBAF-IV) – EDUCAÇÃO FÍSICA | RECURSO DEFERIDO | 4.3. As pessoas com deficiência, é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que virem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, § 1°, do Decreto Federal N° 3298/1999, alterado pelo Decreto Federal N° 5296/2004, que regulamentam a Lei N° 7.853/1989 e alterações posteriores. | | |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO RUA FRITZ VON LUTZOW, , CENTRO - BAIXO GUANDU - ES CEP: 29730000 - Fone: 2737328900 pmbg.es.gov.br

| | | | 4.4. Se na apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Dessa forma, no caso de reserva de 5% das vagas aos PCD's, eles deverão ser nomeados nas seguintes vagas: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente, seguindo a lista de classificação dos PCD's, conforme folhas 3 e 4 desta publicação. Em caso do candidato PCD estiver com pontuação superior a vaga de destaque, esse |
|------------------------------------|---|-----------------------|---|
| RAQUEL QUIRINO SCHWAMBACH | EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS (MAEEBAF-IV) – EDUCAÇÃO FÍSICA | RECURSO DEFERIDO | 4.3. As pessoas com deficiência, é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que virem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, § lº, do Decreto Federal Nº 3298/1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5296/2004, que regulamentam a Lei Nº 7.853/1989 e alterações posteriores. 4.4. Se na apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Dessa forma, no caso de reserva de 5% das vagas aos PCD's, eles deverão ser nomeados nas seguintes vagas: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente, seguindo a lista de classificação dos PCD's, conforme folhas 3 e 4 desta publicação. Em caso do candidato PCD estiver com pontuação superior a vaga de destaque, esse permanecerá na maior posição na Classificação Final. |
| ALICE DIAS DE ALMEIDA FONTES | EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL SUPERIOR (MAEEBNS-IV) – REGENTE DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL; | RECURSO INDEFERIDO | 3.8. O candidato é responsável por qualquer erro ou omissão durante sua inscrição, bem como pelas informações prestadas no ato dela. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste certame, terá sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes. Nesse caso não cabe recontagem de pontuação, uma vez que essa foi informada diretamente pelo candidato, sendo o dado de sua inteira responsabilidade. |
| ALICE DIAS DE ALMEIDA FONTES | EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS (MAEEBAI-IV) – REGENTE DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 1° ANO AO 5° ANO; | RECURSO INDEFERIDO | 3.8. O candidato é responsável por qualquer erro ou omissão durante sua inscrição, bem como pelas informações prestadas no ato dela. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste certame, terá sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes. Nesse caso não cabe recontagem de pontuação, uma vez que essa foi informada diretamente pelo candidato, sendo o dado de sua inteira responsabilidade. |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO RUA FRITZ VON LUTZOW, , CENTRO - BAIXO GUANDU - ES CEP: 29730000 - Fone: 2737328900 pmbg.es.gov.br

Aos candidatos PCD's, fica determinado mediante recurso que:

- **4.3.** As pessoas com deficiência, é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que virem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, § 1°, do Decreto Federal N° 3298/1999, alterado pelo Decreto Federal N° 5296/2004, que regulamentam a Lei N° 7.853/1989 e alterações posteriores.
- **4.4.** Se na apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

Dessa forma, no caso de reserva de 5% das vagas aos PCD's, eles deverão ser nomeados nas seguintes vagas: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente, seguindo a lista de classificação, conforme folhas 3 e 4 desta publicação. Em caso do candidato PCD estiver com pontuação superior a vaga de destaque, esse permanecerá na maior posição na Classificação Final.

Nesse sentido, segue nova classificação dos PCD's:

| EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS (MAEEBAF-IV) – EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | | | | |
|--|--|-------------------|---------------------|---------------------|--|--|--|--|
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | T 7.4.C) 4 | POSIÇÃO NA | POSIÇÃO NA | | | | |
| PCD | CANDIDATO | VAGA | CLASSIFICAÇÃO GERAL | CLASSIFICAÇÃO FINAL | | | | |
| 1ª | WALLACE MAURO DE ALMEIDA | PCD | 17ª | 5 ^a | | | | |
| 2ª | RAQUEL QUIRINO SCHWAMBACH | PCD | 21ª | 21ª | | | | |
| | | | | | | | | |
| EDUCADOR DE EL | EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (MAEEBAF-IV) – LÍNGUA PORTUGUESA | | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | VAGA | POSIÇÃO NA | POSIÇÃO NA | | | | |
| PCD | CANDIDATO | VAGA | CLASSIFICAÇÃO GERAL | CLASSIFICAÇÃO FINAL | | | | |
| 1ª | VALMIR LUIS LOSS | PCD | 2ª | 2ª | | | | |
| | | | | | | | | |
| EDUCADOR DE ED | EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS (MAEEBAF-IV) – MATEMÁTICA | | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | VAGA | POSIÇÃO NA | POSIÇÃO NA | | | | |
| PCD | CANDIDATO | VAGA | CLASSIFICAÇÃO GERAL | CLASSIFICAÇÃO FINAL | | | | |
| 1ª | ANTÔNIO CORREA DE SOUZA | PCD | 12ª | 5 ^a | | | | |
| | | | | | | | | |
| EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS (MAEEBAI-IV) – REGENTE DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO AO 5º ANO, PARA | | | | | | | | |
| ATUAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INTEGRAL | | | | | | | | |
| | CANDIDATO | VAGA | POSIÇÃO NA | POSIÇÃO NA | | | | |
| | CANDIDATO | | CLASSIFICAÇÃO GERAL | CLASSIFICAÇÃO FINAL | | | | |
| 1ª | LEILA PATRICIA JUSTINO DE ALMEIDA | PCD | 2ª | 2ª | | | | |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA FRITZ VON LUTZOW, , CENTRO - BAIXO GUANDU - ES
CEP: 29730000 - Fone: 2737328900
pmbg.es.gov.br

| EDUCADOR DE ED | OUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS (MAEE | RALIV) – RECENTE DE CLA | SSE ENSINO FUNDAMENTAL 1º | Y ANO AO 5° ANO | | | |
|--|--|-------------------------|---------------------------------------|---|--|--|--|
| CLASSIFICAÇÃO PCD | CANDIDATO | VAGA | POSIÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | POSIÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO FINAL | | | |
| 1ª | MARILIA DA PENHA SANTOS FOERSTE | PCD | 59ª | 5ª | | | |
| 2ª | LEILA PATRICIA JUSTINO DE ALMEIDA | PCD | 72ª | 21ª | | | |
| | DUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFAN DUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE. | | NOS FINAIS (MAEEBNS-IV, MA POSIÇÃO NA | AEEBAI-IV E MAEEBAF-IV) - POSIÇÃO NA | | | |
| PCD | CANDIDATO | VAGA | CLASSIFICAÇÃO GERAL | CLASSIFICAÇÃO FINAL | | | |
| 1ª | ANTÔNIO CORREA DE SOUZA | PCD | 66ª | 5ª | | | |
| EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS (MAEEBNS-IV, MAEEBAI-IV E MAEEBAF-IV) - PROFESSOR ESPECIALIZADO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO VAGA POSIÇÃO NA | | | | | | | |
| PCD 1 ^a | ALESSANDRO MAURO MALAVASI BARBOSA | PCD | CLASSIFICAÇÃO GERAL 4ª | CLASSIFICAÇÃO FINAL 4 ^a | | | |
| EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL SUPERIOR (MAEEBNS-IV) – REGENTE DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO PCD | CANDIDATO | VAGA | POSIÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | POSIÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO FINAL | | | |
| 1ª | MARILIA DA PENHA SANTOS FOERSTE | PCD | 64ª | 5ª | | | |
| 2ª | ROSANGELA APARECIDA LOPES DA SILVA | PCD | 101ª | 21ª | | | |

BAIXO GUANDU, 05 de Fevereiro de 2024.

WANDERLÉIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Educação Portaria nº 951/2023

MARCELO SCHNEIDER FREDERICO

Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora Portaria nº 049/2024 Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WANDERLÉIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

MARCELO SCHNEIDER FREDERICO

CIDADÃO assinado em 05/02/2024 09:04:20 -03:00

CIDADÃO assinado em 05/02/2024 09:05:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/02/2024 09:05:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por WANDERLÉIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO (CIDADÃO) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-6BJZHX